



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 2084/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições legais, faz saber ao Povo, que através de seus representantes, aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, no Orçamento Fiscal vigente, a abertura de Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 990.709,50 (novecentos e noventa mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com as especificações seguintes:

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 990.709,50
20.606.0010.1.093 – Pavimentação de Ruas	R\$ 990.709,50
4.49.90.00.00.00.00.0.1.700.7000.125 – Aplicações Diretas	R\$ 990.709,50

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 990.709,50 (novecentos e noventa mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos) da fonte 0.1.700.7000.125 – Convênio Ministério da Agricultura/MAPA.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de outubro de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração